

A decorative line consisting of a vertical segment on the left, a horizontal segment at the top, and a diagonal segment sloping downwards to the right.

Regulamentos de Segurança, Saúde e Bem-Estar no Trabalho do Grupo Telefónica

Norma corporativa

Aprovada pelo Comitê Executivo da Telefónica S.A.

Telefónica, S.A. 1ª edição - 29 de
outubro de 2018

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	2
2	OBJETO.....	2
3	ÂMBITO DE APLICAÇÃO E ALCANCE.....	3
4	COMPROMISSOS: NOSSA POLÍTICA DE SEGURANÇA, SAÚDE E BEM-ESTAR	3
5	RESPONSABILIDADES	5

1 INTRODUÇÃO

A gestão responsável e sustentável exige que integremos a segurança, a saúde e o bem-estar no trabalho como compromissos com nossos funcionários, e é isso que nossos Princípios Empresariais Responsáveis estabelecem:

"Estabelecemos todos os processos necessários para evitar acidentes, lesões e doenças ocupacionais que estão associadas à nossa atividade profissional através do estrito cumprimento de nossos ambientes regulatórios, treinamento e gerenciamento preventivo de riscos ocupacionais. Encorajamos todos os funcionários a cuidarem de sua saúde e da saúde das pessoas ao seu redor".

O bem-estar dos funcionários influencia diretamente sua motivação, criatividade e produtividade.

2 OBJETO

O Regulamento de Segurança, Saúde e Bem-Estar no Trabalho (doravante, "**SSBT**") da Telefónica tem como objetivo ratificar a política da empresa sobre Segurança, Saúde e Bem-Estar de seus funcionários, nossa cadeia de fornecimento e parceiros. Para tanto, estabelece um quadro de compromissos, gerais e específicos, que permitem prevenir, diminuir e controlar os riscos associados às atividades do negócio, estimulando uma cultura de segurança em que todas as partes assumem sua responsabilidade, integrando a prevenção em todos os níveis hierárquicos da empresa, e assim fornecer condições de trabalho seguras e saudáveis.

3 ÂMBITO DE APLICAÇÃO E ALCANCE

Esta Norma é aplicável a todas as empresas que compõem o Grupo Telefónica. Para estes fins, entender-se-á que o Grupo Telefónica inclui todas as empresas em cujo capital social a Telefónica S.A. detiver, direta ou indiretamente, a maioria das ações, participações ou direitos de voto, ou em cujo órgão de governo ou administração tenha designado ou tenha o poder de nomear a maioria de seus membros, de modo a controlar a sociedade de forma eficaz.

A Telefónica, S.A., na sua qualidade de empresa-mãe do Grupo, é a responsável por estabelecer as bases, os instrumentos e os mecanismos necessários para uma coordenação adequada e eficiente entre a Empresa e outras empresas que integram seu Grupo; sem preconceitos ou qualquer capacidade de decisão autônoma correspondente a cada uma dessas sociedades, de acordo com os interesses corporativos de cada uma delas e deveres que os membros dos seus órgãos de gestão mantêm até todos seus acionistas.

4 COMPROMISSOS: NOSSA POLÍTICA DE SEGURANÇA, SAÚDE E BEM-ESTAR

Todas as empresas do Grupo Telefónica estão comprometidas em seguir os seguintes princípios globais que promovem a promoção da saúde, segurança e bem-estar no trabalho:

- a. **Identificar os perigos e avaliar os riscos** para o SSBT, estabelecendo e priorizando as medidas de controle, a fim de prevenir incidentes de trabalho e doenças profissionais.

- b. Assegurar **o cumprimento dos requisitos legais** em SSBT em vigor em cada país, bem como adotar de forma complementar e de acordo com o princípio de prevenção, outros requisitos baseados em regulamentos locais ou normas internacionais.
- c. Definir estratégias que **promovam uma cultura de prevenção, bem-estar e saúde** em todos os níveis da organização, com base no autocuidado e respeito pela segurança e saúde dos trabalhadores.
- d. Aplicar **princípios de melhoria contínua** na gestão do SSBT através da avaliação sistemática do seu desempenho através dos indicadores e resultados gerenciais.
- e. Promover em **nossa cadeia de suprimentos e com nossos parceiros** as melhores práticas em matéria de Segurança, Saúde e Bem-Estar no Trabalho.
- f. **Comunicar regularmente e de forma transparente** nosso desempenho do SSBT a todas as partes interessadas, abordando também as preocupações e preocupações relacionadas à segurança, saúde e bem-estar no trabalho.
- g. Promover durante todo o ciclo de Gestão do SSBT, **informação, participação e consulta dos colaboradores** e demais interessados, para garantir ambientes de trabalho seguros e saudáveis.
- h. Proporcionar **condições de trabalho seguras e saudáveis para a prevenção de lesões e a deterioração da saúde** relacionada ao trabalho.

5 RESPONSABILIDADES

5.1. O Comitê de Gestão ou órgão similar de cada empresa do Grupo Telefónica é responsável por revisar anualmente o cumprimento destes Regulamentos de acordo com a evolução da estratégia de segurança, saúde e bem-estar da empresa. Os departamentos responsáveis da SSBT em cada empresa irão reportar periodicamente os indicadores e resultados da gestão de segurança, saúde e bem-estar ao Comitê de Departamento da empresa, que irá supervisionar que é efetuada uma gestão de melhoria contínua, destinada a prevenir incidentes, doenças, lesões e deterioração da saúde de nossos colaboradores, além de oferecer-lhes um ambiente de trabalho seguro e saudável, alinhado com a direção estratégica da empresa.

5.2. Cada empresa, dependendo dos regulamentos em vigor em cada país, é responsável por estabelecer um comitê de segurança, saúde e bem-estar que incorpore as áreas relevantes da empresa em todos os momentos. Nas empresas do Grupo Telefónica nas quais já existe um comitê de cumprimento legal, este executará as funções do comitê de segurança, saúde e bem-estar aqui mencionado. O comitê de segurança, saúde e bem-estar deve garantir que:

- Os aspectos de saúde e segurança estão integrados nos processos de negócios da empresa.
- As iniciativas definidas no plano de gestão contínua da empresa são implementadas e os resultados dos mesmos são medidos.
- Uma cultura de segurança, saúde e bem-estar é promovida em toda a empresa para que cada funcionário seja treinado em segurança, saúde e

Direção Global de Ética Corporativa e Sustentabilidade

e bem-estar com o objetivo de conhecer os riscos e assumir a responsabilidade de

contribuir para um ambiente de trabalho seguro e saudável.

5.3 O Departamento Global de Ética Corporativa e Sustentabilidade da Telefónica SA é responsável por:

- Informar os investidores e outros grupos de interesse globais sobre o trabalho da Telefónica em Saúde, Segurança e Bem-Estar.
- Recolha os indicadores relevantes para investidores e outros grupos de interesse ao nível do grupo.

5.4 Cada área da empresa garantirá o cumprimento deste Padrão na medida em que isso afeta seu escopo de gerenciamento.

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua aprovação.